



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**  
**"A Capital do Mel"**  
**Administração 2013**

**Resolução nº 001/2013, de 04 fevereiro de 2013.**

"Institui Pagamento de Diárias ao Presidente da Câmara Municipal, aos demais vereadores, secretário administrativo e servidores da casa".

A Câmara Municipal de Barrolândia Tocantins promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Institui-se através desta, o pagamento de diárias ao Presidente da Câmara Municipal, aos demais vereadores, ao secretário (a) administrativo e demais servidores da casa, que a serviço desta municipalidade, deslocar-se do Município de Barrolândia do Tocantins-TO, para o interior deste Estado, para a Capital deste, para outros Estados da Federação ou para o Distrito Federal;

**Art. 2º** - As diárias instituídas no artigo anterior, são pagas ao Presidente da Câmara, aos demais vereadores, ao secretário administrativo e demais servidores desta Casa de Leis, de conformidade com a localidade para onde os quais se deslocarão, nos termos da tabela abaixo:

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Distrito Federal -----               | R\$ 300,00 |
| Capitais de outros Estados -----     | R\$ 200,00 |
| Interior de Outro Estado -----       | R\$ 200,00 |
| Capital do Tocantins -----           | R\$ 150,00 |
| Interior do Estado do Tocantins----- | R\$ 100,00 |

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara municipal de Barrolândia do Tocantins-TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

**NAUTON DE SOUSA CARVALHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARROLÂNDIA/TO**